

# Revisão da vida toda, aprovada no STF, precisa de cálculos antes da ação

Daniela Arcanjo

**SÃO PAULO** Por 6 a 5, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu na tarde de quinta-feira (1º) que parte dos brasileiros poderá revisar os cálculos da aposentadoria para considerar todas as contribuições.

Porém, não são todos que podem pedir a revisão e é preciso tomar cuidado para não entrar com a ação sem ter direito. Apenas aposentados que começaram a receber o benefício há menos de dez anos ainda podem ir à Justiça.

Os que ainda não se aposentaram precisam ter adquirido o direito de receber o benefício antes da reforma da Previdência, em novembro de 2019.

É preciso ter provas das contribuições anteriores a 1994 e receber um benefício calculado com base na lei 9.876/99.

De modo geral, quem ganhava um salário maior antes de 1994 e, depois disso, viu seu rendimento diminuir tem chances de ser beneficiado. Mas é preciso ter cuidado para não se enganar com a alta desvalorização da moeda antes do Plano Real.

“Eram períodos de altos índices inflacionários, então algumas pessoas se enganam achando que ganhavam mais. Mas quando houve a estabilização da moeda, em 1994, é que passaram a ganhar mais”,

afirma João Badari, da ABL Advogados.

Segundo Roberto de Carvalho Santos, presidente do Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários), essa será uma regra de exceção.

“A maior parte das pessoas começa ganhando menos e, no final da vida, ganha mais”, afirma. “Mas existem pessoas, principalmente as que fazem mais trabalho braçal, que começam ganhando salários melhores e, no final da vida, ganham menos.”

Só é viável definir qual caso é vantajoso com cálculos específicos, feitos caso a caso. É possível ingressar com a ação em um Juizado Especial Federal, mas o valor dos atrasados fica limitado a 60 salários mínimos (R\$ 72.720).

Para comprovar contribuições posteriores a 1982, é possível usar o Cnis. Além dele, os cidadãos podem solicitar a ficha financeira às empresas em que trabalharam. Extrato detalhado do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), carteira de trabalho e contracheques também são documentos válidos.

Caso algum período fique em branco, considera-se que foi recebido um salário mínimo, o que pode diminuir o valor do benefício.

Por enquanto, a revisão só será paga a quem for à Justiça.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

**Seção:** Mercado **Caderno:** A **Página:** 23